



## TERMO INDENIZATÓRIO

**TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, DO OUTRO LADO, RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA.**

A **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo **Diretor Presidente da ION, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED] e **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA**, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 300, sala 602, Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21, neste ato representada por sua sócia, **Claudia de Freitas Lessa**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION** em benefício do **INDENIZADO**, em razão de pagamento de valor referente a reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº. 58/2022** que teve sua vigência encerrada em **19/12/2022**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

O valor total a ser indenizado é de **R\$ 52.921,89 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)** que representa um aumento de 13,84%, considerando I0= DEZ/2020 e I1= DEZ/2021 para **contratação de empresa para a construção de auditório CECLAT no Complexo Esportivo do Barreto – Niterói/RJ**, a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **9900010130/2024**.

**Parágrafo Único** – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO**

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **PT: 5351.15.451.0010.6387, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 161/2026.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

**Niterói, 16 de abril de 2026.**

---

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Diretor Presidente**

---

Claudia de Freitas Lessa  
**Sócia**

Assinado eletronicamente por:

\* CLAUDIA DE FREITAS LESSA (\*\*\*.883.647-\*\*)

em 16/04/2026 12:14:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* CLAUDIA DE FREITAS LESSA (\*\*\*.883.647-\*\*)

em 16/04/2026 12:16:58 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*)

em 17/04/2026 09:10:56 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a932f23c-87c9-4dec-acd5-e092a4ff9435>

